



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1209

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1209

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 052/2025

09/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA PROFESSORA PEB-I Sr.^a. CLEUSA RODRIGUES INOUE, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ORIENTADORA DO PÓLO DA UNIVESP DE NOVA GRANADA, QUANTO A JORNADA DE TRABALHO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a revogação das Portarias 29/2018 e 100/2022 pela Portaria nº 168/2024;

CONSIDERANDO, a necessidade de designação de Orientador, conforme estabelecido no Convênio de implantação do Pólo da UNIVESP em Nova Granada –SP;

CONSIDERANDO, que a servidora ora designada já exerceu referida função anteriormente, nos termos da Portaria 100/2022;

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços e o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr.^a. Cleusa Rodrigues Inoue, brasileira, casada, CTPS 007721, Série 573, portadora do RG. nº. 14.730.167-1 SSP/SP, e do CPF/MF 027.438.788-35, para exercer as funções de orientadora do Polo de Nova Granada da Univesp, de acordo com o Convênio celebrado entre o Município e o Estado.

ARTIGO 2º - A Jornada de Trabalho laborada pela Professora Cleusa Rodrigues Inoue será de 40 horas semanais, sendo 30 horas presencial e o restante da jornada em *homeoffice*, conforme exigência do convênio, percebendo nos seus vencimentos mensais a diferença salarial.

ARTIGO 3º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas na função de Professora PEB-I.

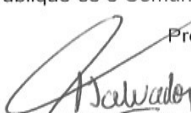
ARTIGO 4º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

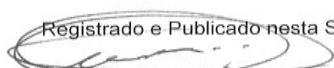
ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/01/2025, caso venha a ser publicada em data posterior, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 09 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1209

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 0058/2025

10/01/2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 0085/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a edição da Portaria nº 0085/2023, que dispôs sobre a indicação dos funcionários públicos municipais, pela Assessoria Municipal de Saúde do Município de Nova Granada, para integrarem a Equipe de Vigilância Sanitária deste Município;

CONSIDERANDO, a necessária alteração do quadro de servidores para a melhor execução das ações da Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº. 024/99 e Decreto 055/99, em vigor, concernente a Vigilância Sanitária do Município de Nova Granada;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

1 – Ana Paula Rodrigues Fernandes

RG: 41.731.716-5

Formação: Enfermeira

Cargo: Enfermeira Padrão

Nº. Credencial: 001

2 – Taylon Reche de Mendonça

RG: 44.980.700-9

Formação: Químico

Cargo: Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Nº. Credencial: 002

3 – José Dias Yanes

RG: 6.397.835

Formação: Médico Veterinário

Cargo: Médico Veterinário

Nº. Credencial: 003

4 – Vinícius de Assis Lemos

RG: 50.124.280-6

Formação: 2º Grau Completo

Cargo: Fiscal de Comércio

Credencial: 004

5 – Felipe Venâncio da Silva

RG: 52.296.288-9

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1209

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

Formação: 2º Grau Completo
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Credencial: 005

6 – Silvia Mara Fuloni da Silva

RG: 27.411.421-5
Formação: Enfermeira
Cargo: Enfermeira Padrão
Credencial: 006

7 – Ana Carolina Fernandes Pereira

RG: 49.211.510-2
Formação: Arquiteta
Cargo: Diretora do Departamento de Administração, Planejamento e Gestão Estratégica
Credencial: 007

ARTIGO 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

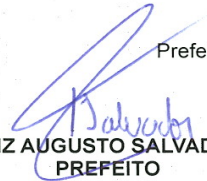
ARTIGO 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ARTIGO 4º - A credencial de identificação fiscal, será assinada pela Assessoria de Saúde do Município, deverá conter o número de ordem, número desta Portaria, nome, número da Cédula de Identidade do fiscal e cargo que ocupa na Administração Pública Municipal e Vigilância.

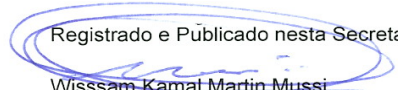
ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 10 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br